



PARECER DO CONTROLE INTERNO

O responsável pelo Controle Interno do Município de Redenção-Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 070/2017, declara para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, nos termos do *artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014*, que analisou o **Processo Licitatório nº 026/2018 na modalidade Inexigibilidade nº 001/2018**, tendo como **Objeto**: Contratação de Assessoria jurídica especializada para interpor ação ordinária invocando os direitos do Município previstos na legislação aplicável ao caso concreto para emissão da CND/CPD-EN e do CRP, regularizando estes itens no SIAFI/CAUC.

Ante a análise do Processo em tela e não vislumbrando nenhum ilícito e visto que a Comissão licitante optou pela presente modalidade, fundamentado no artigo 25, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, o Controle Interno manifesta-se favorável ao certame, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Redenção-Pará, 05 de março de 2018.

Sergio Silva Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto 070/2017